



Memorando 2.701/2024

Responder apenas via 1Doc

Samantha R. ADM-LIC.CONT

CC

Para

CSOP-LIMP - Seto...

A/C Élcio J.

3 setores envolvidos

ADM-LIC.CONT

CSOP-LIMP

CSOP-TRANS.FROT-...

15/07/2024 15:18

## Impugnação - Pregão Eletrônico 16/2024

Prezados **Élcio Marques Garrucho Júnior - CSOP-LIMP** e **Paulo Eduardo Vieira Gabriel - CSOP-TRANS.FROT-GM**

Anexo neste memorando, para conhecimento, Impugnação apresentada ao Pregão Eletrônico 16/2024, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos da parte hidráulica, elétrica, pintura e outros destinados ao atendimento de diversos setores da municipalidade pelo período de 12 meses.**

Solicito análise e manifestação quando à alegação da empresa, para que possamos elaborar a resposta.

**Samantha S. R. C. Rosolen**

*Encarregada de Licitação*

[impugnacao.pdf](#) (769,36 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

### Despacho 1- 2.701/2024

15/07/2024 15:34

(Respondido)

Paulo G.

CSOP-TRANS.FROT-...

Envolvidos internos  
acompanhando

CC

Saudações,

Em análise à impugnação apresentada pela empresa Autoluk Comércio De Pneumáticos E Peças Ltda., sediada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Américas – CEP 81.530-310, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.063.556/0001-34, representada legalmente pela Sra. Margarete Hamish do Amaral, portadora da Carteira de Identidade n° 1425462-0/SSP-SC e do CPF n° 596.523.229-20:

A presente licitação será julgada pela Nova Lei de Licitações, 14.133/2021.

Argumentamos que o prazo de 03 (três) dias úteis solicitado no edital de licitação objetivando **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e reparos nas áreas hidráulica, elétrica, pintura e outras, visando atender diversos setores da municipalidade por um período de**

**12 meses**, é essencial pela entrega ágil de mercadorias. Grande parte dos materiais que estão sendo licitados não há como prever quando serão utilizados. E muitos destes são direcionados a reparos que podem se caracterizar como urgentes.

Esta rapidez não só beneficia os departamentos municipais, mas também áreas críticas como saúde e educação. Em situações de urgência, como a manutenção de postos de saúde e escolas, a prontidão na disponibilidade de materiais é crucial para assegurar que essas instalações estejam operacionais e atendam às necessidades da população e alunos.

Nos postos de saúde, por exemplo, caso tenhamos problemas com alguma infiltração, problemas em banheiros, encanamentos, com torneiras quebradas, a entrega rápida de materiais para serem utilizados na manutenção é vital para manter o local em funcionamento, com pouca interrupção, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Da mesma forma, no setor educacional, a manutenção quando necessária, deverá ser ágil, para proporcionar um ambiente seguro e propício ao aprendizado para alunos e educadores.

A entrega oportuna e rápida de materiais denominados de construção, objeto desta licitação, que em sua grande maioria serão utilizados para realizar manutenções, permite que as unidades vinculadas a administração executiva municipal realizem reparos necessários, assegurando que suas estruturas estejam bem conservadas e operacionais.

Não se trata de restringir a participação de empresa, trata-se de agilidade para a população não ser afetada. A eficiência na entrega dos materiais não compromete a qualidade dos produtos utilizados. Ademais, há de se lembrar que nosso último processo também pregava a entrega em três dias, e não tivemos problemas com esta situação. Importante lembrar que, com justificativa pertinente, devidamente comprovado, a administração poderá relevar algum atraso de entrega.

Portanto, a capacidade de fornecer os materiais, objeto desta licitação, de forma rápida, não apenas sustenta a operação contínua desses setores essenciais, mas também reflete nosso compromisso com a excelência e responsabilidade na prestação de serviços públicos vitais à comunidade.

Sendo este nosso entendimento, manteremos o prazo de entrega de 03 dias úteis, conforme consta no tópico 17 do edital (página 19) e Cláusula sexta da minuta de ata (página 54).

No que tange às exigências para habilitação, informamos que foram exigidos apenas documentos previstos na lei.

Sem mais,

—  
**Eduardo Gabriel**  
ADMINISTRATIVO DA GARAGEM MUNICIPAL

Quem já visualizou? 1 pessoa

15/07/2024 15:35:00

Paulo Eduardo Vieira Gabriel CSOP-TRANS.FROT-GM arquivou.